



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO
004/2023**

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social, membros integrantes da Comissão de Seleção constituída por servidores designados na Portaria nº 11.453 de 26 de março de 2021, alterada pela Portaria nº 11.628/22 e finalmente pela Portaria nº 11.722/2023, prevista no Edital do Chamamento Público nº 004/2023 – Secretaria de Assistência Social, PA nº 6829/2023 - Vol 1, publicado no Diário Oficial do município em 21/09/2023, para fins de celebração de parcerias por meio de Termo de Colaboração, com as Organizações da Sociedade Civil, prestadoras de serviços socioassistenciais - **Proteção Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na Modalidade Casa Lar.**

Estiveram presentes nesta reunião as seguintes integrantes da Comissão de Seleção:- Maria Aparecida Felipe Serena Rodrigues; Ivete Aparecida Alves de Lima Elias; Aidê Fernandes Fontes; Solange Cristina Gomes e Gabriela Pereira Garcia.

Visando atender a etapa de classificação preliminar prevista neste Edital de Chamamento, duas Organizações da Sociedade Civil apresentaram Propostas – Planos de Trabalho 2024, sendo elas: **Associação Brasileira de Ação Social Cristã – ABASC**, CNPJ 02.653.857/0012-99 situada na Rua Carlos Chagas 109 Jardim Nóbrega – Mauá S/P e **Instituto Geração Futura** CNPJ 07.574.330.0001/30, situada na Rua Valdomiro Luiz 45, Jardim Nossa Senhora de Fátima – Demarchi, São Bernardo do Campo S/P.

Na presença da Comissão foram abertos os envelopes das propostas enviadas pela **Associação Brasileira de Ação Social Cristã – ABASC** e pelo **Instituto Geração Futura**, ambas em uma única via impressa, acompanhadas do Cronograma Físico-Financeiro (ANEXO A), Lista de mobiliário disponível para Serviço (ANEXO B) e Currículo da Instituição (ANEXO C).

Quanto às análises das propostas – Planos de Trabalho 2024, as respectivas Organizações apresentaram propostas compatíveis ao objeto deste Edital, para unidades de Acolhimento Institucional destinada ao atendimento de um grupo de até 10 crianças e adolescentes de ambos os sexos, nos seguintes espaços:

A ABASC apresenta espaço próprio da organização, situado na Rua Cedral nº 51, Jardim Pedroso– Mauá/SP CEP 09340-180, enquanto que o **Instituto Geração Futura** refere-se a locação a ser providenciada para instalação da Unidade de Acolhimento, no caso de efetuar assinatura do Termo de Colaboração.

Dando prosseguimento e em cumprimento ao item 13.1 do Edital de Chamamento Público nº 04/2023, a Comissão de Seleção emite julgamento fundamentado de acordo com os termos estabelecidos neste edital, e critérios descritos a seguir:



Critério	Metodologia de avaliação: Análise do plano de trabalho	Pontuação	
1. Adequação (Pontuação Máxima = 4)	A) Apresentação de Proposta Técnica em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, com a NOB-RH/SUAS, com as Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. MÉTODO: COMPARATIVO DO PLANO DE TRABALHO COM CONTEÚDOS DOS DOCUMENTOS CITADOS Não atende: 0 ponto. (Pontuação Desclassificatória) Atende parcialmente: 1 ponto. Atende completamente: 2 pontos.	Até 2 pontos	
	ANÁLISE	ABASC- Apresenta adequação técnica em consonância com as normativas do serviço	1
	ANÁLISE	INSTITUTO GERAÇÃO FUTURA – Apresenta adequação técnica parcial em consonância com as normativas do serviço	1
	B) Apresentação do Plano de Trabalho proposto em consonância com o proposto no Edital;	Até 2 pontos	
	ANÁLISE	ABASC- O Plano de trabalho corresponde na sua totalidade com o proposto no Edital.	2
	ANÁLISE	INSTITUTO GERAÇÃO FUTURA – O Plano de trabalho corresponde na sua totalidade com o proposto no Edital.	2
2. Experiência (Pontuação Máxima = 5)	A) Detalhamento do currículo de experiências sociais da organização. Serão avaliadas experiências em acolhimento institucional na assistência social, desde que com mais de 1 ano de experiência em uma mesma unidade. Será pontuada em apenas 1 dos critérios (o maior possível). MÉTODO: VERIFICAÇÃO DO APÊNDICE II Não possui experiência com acolhimento institucional: 0 ponto. Desclassificatório Possui experiência em acolhimento em quaisquer modalidades: 1 ponto. Possui experiência em acolhimento institucional para crianças e adolescentes: 2 pontos Possui experiência na modalidade Casa-Lar: 3 pontos.	Até 3 pontos	
	ANÁLISE	ABASC- Possui experiência na modalidade Casa	3
	ANÁLISE	INSTITUTO GERAÇÃO FUTURA – Não possui experiência com acolhimento institucional:	0
	B) Demonstração de capacidade técnica e operacional, com base no currículo de experiências apresentado. MÉTODO: ANÁLISE DO CURRÍCULO CONFORME APÊNDICE II Não atende: 0 ponto. Possui experiência, exceto em Casa-Lar: 1 ponto. Possui experiência na modalidade Casa-Lar: 2 pontos.	Até 2 pontos	



	ANÁLISE	ABASC- Possui experiência em Acolhimento Casa Lar	2						
		INSTITUTO GERAÇÃO FUTURA – Não atende	0						
3. Articulação (Pontuação Máxima = 2)		A) Demonstração no plano de trabalho de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais, sistemas de justiça, conselhos tutelares e conselhos de direitos, bem como descrição da forma. MÉTODO: ANÁLISE DO ITEM 15 (Edital) Não atende: 0 ponto. Atende parcialmente: 1 ponto. Atende completamente: 2 pontos.	Até 2 pontos						
	ANÁLISE	ABASC- O Plano apresentado atende completamente	2						
		INSTITUTO GERAÇÃO FUTURA-O Plano apresentado atende completamente	2						
4. Estrutura (Pontuação Máxima = 5)		A) Instalações físicas próprias/cedidas para o objeto MÉTODO: ANÁLISE DO ITEM 10 A <table border="1"><thead><tr><th>PRÓPRIAS</th><th>PONTUAÇÃO</th></tr></thead><tbody><tr><td>0</td><td>0</td></tr><tr><td>1 residência - com a área administrativa e técnica em outro local - espaço separado das moradias</td><td>1</td></tr></tbody></table>	PRÓPRIAS	PONTUAÇÃO	0	0	1 residência - com a área administrativa e técnica em outro local - espaço separado das moradias	1	Até 01 ponto
PRÓPRIAS	PONTUAÇÃO								
0	0								
1 residência - com a área administrativa e técnica em outro local - espaço separado das moradias	1								
	ANÁLISE	ABASC- Atende a espaço separado da moradia	1						
		INSTITUTO GERAÇÃO FUTURA – Não atende	0						
		B) Possui mobiliários disponíveis para a realização do objeto (deve apresentar a relação do mobiliário no plano de trabalho). MÉTODO: ANÁLISE ANEXO B do Plano de Trabalho Não possui mobiliários: 0 ponto Possui pelo menos metade do mobiliário para atender 20 crianças/adolescentes: 1 ponto Possui todo o mobiliário para atender 10 crianças/adolescentes: 2 pontos	Até 2 pontos						
	ANÁLISE	ABASC- Apresenta todo mobiliário para atender ao objeto.	2						
		INSTITUTO GERAÇÃO FUTURA – Apresenta todo mobiliário para atender ao objeto	2						
		C) Veículo disponível integralmente para o serviço. MÉTODO: ANÁLISE DO Item (9-d) do Plano de Trabalho Não possui: 0 ponto. Possui veículo locado e ou compartilhado com outras atividades da Entidade: 1 ponto.	Até 2 pontos						

[Handwritten signatures and initials]



	Possui veículo próprio: 2 pontos		
ANÁLISE	ABASC- Apresenta todo mobiliário para atender ao objeto.	2	
	INSTITUTO GERAÇÃO FUTURA – Apresenta todo mobiliário para atender ao objeto	2	
5. Economicidade (Pontuação Máxima = 4)	A) Adequação da proposta da aplicação dos recursos financeiros na gestão dos serviços. MÉTODO ANÁLISE DO ANEXO A – Cronograma Físico e Financeiro/Plano de Trabalhos Não atende: 0 ponto. Pontuação Desclassificatória Atende parcialmente: 1 ponto. Atende completamente: 2 pontos.	Até 2 pontos	
	ANÁLISE	ABASC- Atende completamente.	2
		INSTITUTO GERAÇÃO FUTURA – Atende completamente.	2
	B) Disponibilidade de recursos próprios para execução do serviço: MÉTODO: ANÁLISE DO ITEM 18B do Plano de Trabalho Não possui: 0 ponto Possui de 0 a 10 % do valor de repasse: 1 ponto Possui acima de 10 % do valor de repasse: 2 pontos		
	ANÁLISE	ABASC-Não disponibiliza recursos próprios.	0
		INSTITUTO GERAÇÃO FUTURA – Não disponibiliza recursos próprios.	0
Pontuação Máxima Global		20	
NOTA FINAL	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AÇÃO SOCIAL CRISTÃ-(ABASC)	17	
	INSTITUTO GERAÇÃO FUTURA	11	

Em continuidade, a Comissão salienta em suas considerações finais que de acordo ao **Item 13.3, alínea "b-b.2"** do Edital de Chamamento Público, a organização da sociedade civil **Instituto Geração Futura** CNPJ 07.574.330.0001/30, situada na Rua Valdomiro Luiz 45, Jardim Nossa Senhora de Fátima – Demarchi, São Bernardo do Campo S/P atingiu pontuação suficiente, porém **está desclassificada**, por obter nota “zero” no quesito experiência, descumprindo os termos da alínea “b” do inciso V do Art.33 da Lei Federal nº 13019/2014.

Sendo assim a organização da sociedade civil **Associação Brasileira de Ação Social Cristã – ABASC- CNPJ 02.653.857/0012-99**, atingiu pontuação suficiente para classificação preliminar, ressaltando que na sequência, para atender a etapa de Habilitação prevista neste Edital de Chamamento, a Organização deverá cumprir integralmente o **Item 15 do Edital**, nos prazos estipulados, apresentando para a Comissão a documentação em conformidade e mediante Protocolo (Apêndice IV) do Edital.



Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerra a reunião lavrando esta ATA, onde após lida e aprovada, segue por ela datada e assinada.

Mauá/SP, 08 de novembro de 2023.

AIDÊ FERNANDES FONTES _____

GABRIELA PEREIRA GARCIA _____

IVETE APARECIDA ALVES DE LIMA ELIAS _____

MARIA APARECIDA FELIPE SERENA ROFRIGUES _____

SOLANGE CRISTINA GOMES _____